

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

Aos 01 (um) dias do mês de agosto de 2025, às 16h00min, reuniu-se na sala de licitações do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, a Comissão de Contratação formada pela Sra. July France Silveira Fonseca, Doralice Neves de Oliveira e Ednaldo Oliveira Magalhães, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025, CREDENCIAMENTO Nº 008/2025** cujo objeto é o Credenciamento de laboratórios especializados em análises físico-químicas e microbiológicas de produtos de origem animal, água de abastecimento industrial e gelo, utilizados pelos estabelecimentos no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consorcio CODANORTE, com base nas diretrizes clínicas vigentes e normatizadas pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) através dos métodos de análises contidos no Manual de Métodos Oficiais para Análise de Produtos de Origem Animal do MAPA e respectivas atualizações.

Demonstrou interesse em participar do credenciamento a empresa que protocolou o envelope diretamente na Sede do CODANORTE, conforme abaixo:

1 - MINASLAB BRASIL LTDA, CNPJ 52.657.257/0001-14, protocolou envelope diretamente na sede do CODANORTE, dia 09 de julho de 2025, às 15h50min.

Após aberto o envelope, passou-se à conferência do mesmo, constatando-se o seguinte:

1 - MINASLAB BRASIL LTDA, CNPJ 52.657.257/0001-14, requer credenciamento para:

- a) Credenciamento de laboratórios especializados em análises físico-químicas e microbiológicas de produtos de origem animal, água de abastecimento industrial e gelo, utilizados pelos estabelecimentos no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consorcio CODANORTE, com base nas diretrizes clínicas vigentes e normatizadas pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) através dos métodos de análises contidos no Manual de Métodos Oficiais para Análise de Produtos de Origem Animal do MAPA e respectivas atualizações.

A empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, válida.

Na qualificação econômico-financeira apresentou certidão de falência e concordata válida, nada consta contra a empresa citada.

Quanto à documentação de qualificação técnica do item 6.2.4, deixou de apresentar Atestados de capacidade técnica, deixou de apresentar credenciamento no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA, deixou de apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA vigente para atividades potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP), e deixou de apresentar as declarações anexos II, IV, V e VI do edital.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **MINASLAB BRASIL LTDA**, CNPJ 52.657.257/0001-14, **não** cumpriu as exigências de habilitação podendo ser credenciada em uma outra oportunidade.

Dessa forma, a empresa **MINASLAB BRASIL LTDA**, CNPJ 52.657.257/0001-14, poderá retirar seu envelope na sede do CODANORTE, e querendo, poderá complementá-lo e apresentá-lo para uma nova análise.

Prazo de 03 (tres) dias úteis, para apresentação de razões de recurso e mais 03 (tres) dias úteis, para apresentação de contra razões, como prevê o artigo 165 da Lei 14.133/2021.

Assim, a comissão remete o procedimento para análise e emissão de parecer da Assessoria Jurídica, e posterior remessa ao Sr. Presidente para julgamento e emissão de termo de autorização de contratação.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Montes Claros/MG., 01 de agosto de 2025.

July France Silveira Fonseca.
Agente de Contratação

Doralice Neves de Oliveira.
Membro

Ednaldo Oliveira Magalhães.
Membro